



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

**FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO EXTERNA**

Processo nº: 01400.011599/2013-90
Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva
CNPJ: 01.264.142/0002/00
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF
CEP: 70068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes
CNPJ: 26.963.660/0002-42
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20030-120

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Jeanine Pires, Secretária-Executiva, identidade RG: 661290 SSP/SC, CPF: 758.711.209-78, decreto de 05/10/2012, D.O.U, seção 2, pág. 01 de 08/10/2012.

Pela Fundação Nacional de Artes: Antonio Carlos Grassi, Presidente, identidade RG: 07590028-2, IFP/RJ, CPF: 155.611.356-00, Portaria nº 575, D.O.U, seção 2, pág. 01, de 14/02/2011.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO

XX Festivale – Festival de Teatro do Vale Paranhana

Projeto aprovado por meio de chamamento público do FNC / 2012. O projeto consiste na realização da 20ª Edição do Festivale, que acontecerá no período de 25 a 30 de junho de 2013, em Rolante e no Vale do Paranhana.

Serão apresentados 30 espetáculos teatrais a serem selecionados nas categorias adulto e infantil, teatro de bonecos e teatro de rua, divididos em mostra competitiva e mostra não competitiva.

JUSTIFICATIVA

Pela necessidade de estimular e difundir as artes cênicas na região do Vale do Paranhana, para torná-lo um pólo referencial na área, proporcionando a troca de experiências e qualificação dos grupos teatrais visitantes e da região, estimulando novos interessados no desenvolvimento da arte como meio de crescimento do cidadão que alcançará maturidade e discernimento no enfrentamento das dificuldades cotidianas, usando a cultura como instrumento de superação de problemas e realização pessoal, social e humana.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 126.082,00 (cento e vinte e seis mil e oitenta e dois reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / FNC / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva / FNC / MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: A descentralização de crédito destina-se a atender projeto selecionado no Processo Seletivo do FNC / 2012, via celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Rolante / RS e a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

Ação: 20ZF.0001

Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Nacional

PTRES: 065.663

Elemento de Despesas: 3340.41

Fonte: 0118

Plano Interno:

Valor: R\$ 126.082,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcela Única – R\$ 126.082,00

Período de Execução: Maio a Dezembro / 2013

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 08 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Representante Legal do Ministério da Cultura

Jeanine Firos
Secretária-Executiva
Ministério da Cultura



Brasília, 10 de Maio de 2013.

Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

ANTONIO GRASSI
Presidente
Fundação Nacional de Artes
FUNARTE